



**LEGATUS SHOPPINGS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**  
**CNPJ/ME nº 30.248.158/0001-46**  
**TERMO DE APURAÇÃO DE CONSULTA FORMAL**

No dia 15 de outubro de 2020, os representantes da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** (“Vórtx”), administradora do **LEGATUS SHOPPINGS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII** (“Fundo”), apuraram o resultado da consulta formal elaborada aos cotistas (“Consulta Formal”), por meio de carta de Consulta Formal, enviada no dia 30 de setembro de 2020.

Após análise do resultado da Carta de Consulta Formal e observado o quórum mínimo previsto no regulamento do Fundo e na regulamentação em vigor, constatou-se que os cotistas detentores de **15,97%** de cotas do Fundo em circulação, **aprovaram a ordem do dia**, conforme abaixo:

Deliberar sobre a aprovação da 2ª emissão de cotas do Fundo (“2ª Emissão” e “Cotas”, respectivamente) com, caso aprovada, autorização para a Administradora à prática de todos os atos necessários à efetivação da 2ª Emissão e à realização de oferta pública de distribuição das Cotas, sob a coordenação da **LEGATUS GESTORA DE RECURSOS LTDA.** (“Distribuidor” e “Gestora”, respectivamente), com esforços restritos, em regime de melhores esforços de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Oferta Restrita” e “ICVM 476”, respectivamente), de acordo com os seguintes principais termos e condições:

- (i) **Montante da 2ª Emissão:** até R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) sem considerar as Cotas do Lote Adicional, com as quais a 2ª Emissão pode chegar a um valor total de R\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais);
- (ii) **Quantidade de Cotas:** a quantidade correspondente ao Montante da 2ª Emissão, considerando o Preço de Emissão, podendo a quantidade de Cotas ofertadas ser reduzida em virtude da Distribuição Parcial, desde que observado o Montante Mínimo (conforme abaixo definido) e as Cotas do Lote Adicional, caso aplicável;
- (iii) **Preço de Emissão:** valor patrimonial da cota no dia útil imediatamente anterior à data de subscrição pelo cotista;
- (iv) **Distribuição Parcial e Montante Mínimo:** haverá a possibilidade de distribuição parcial das Cotas da 2ª Emissão no âmbito da Oferta Restrita, desde que seja atingido o montante mínimo subscrito de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) (“Montante Mínimo”). As Cotas que não forem efetivamente subscritas durante a Oferta Restrita deverão ser canceladas. Caso o Montante Mínimo não seja atingido, a Oferta Restrita será cancelada, nos termos dos documentos da Oferta Restrita;
- (v) **Montante Mínimo por investidor:** a quantidade mínima de Cotas da 2ª Emissão a ser subscrita por investidor profissional no âmbito da Oferta Restrita será de 1 (uma) Cota por investidor profissional;
- (vi) **Número de Séries:** única;

- (vii) **Forma de Distribuição:** esforços restritos, nos termos da ICVM 476, em regime de melhores esforços;
- (viii) **Procedimentos para Subscrição:** as Cotas deverão ser totalmente subscritas durante o Período de Colocação, sendo que as Cotas que não forem subscritas até o fim do Período de Colocação serão canceladas;
- (ix) **Integralização das Cotas:** as integralizações serão realizadas em moeda corrente nacional pelo Preço de Emissão, atualizado pela variação acumulada do certificado de depósito interbancário (CDI), divulgado pela B3, desde a data da respectiva subscrição até o dia útil anterior a cada integralização, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da respectiva chamada de capital realizada pela Administradora, que serão realizadas no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses contados da Data de Emissão, em conta corrente de titularidade do Fundo. As chamadas de capital poderão ser feitas até que a totalidade das Cotas subscritas tenham sido integralizadas;
- (x) **Tipo de Distribuição:** primária;
- (xi) **Público Alvo:** a 2ª Emissão é destinada a investidores profissionais que sejam cotistas do Fundo;
- (xii) **Período de Colocação:** as Cotas da 2ª Emissão serão distribuídas em até 24 (vinte e quatro) meses contados da Data de Emissão, podendo ser antecipadamente encerrada, a exclusivo critério do Distribuidor, a partir da subscrição do Montante Mínimo da Oferta;
- (xiii) **Negociação Secundária:** findo o período de *lock-up* regulatório, as cotas serão liberadas para negociação no mercado secundário, perante a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão;
- (xiv) **Lote Adicional:** possibilidade de emissão de lote adicional de até 20% (vinte por cento), ou seja, o número de Cotas necessário para que o montante de Montante da 2ª Emissão seja de até R\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais), por decisão da Administradora do Fundo, após ouvido o Distribuidor (“Cotas do Lote Adicional”);
- (xv) **Direito de Preferência:** nos termos do item 14.5.3. do Regulamento, não será conferido aos atuais cotistas do Fundo o direito de preferências da Cotas, sendo as Cotas alocadas de acordo com a ordem cronológica das subscrições;
- (xvi) **Distribuidor:** é a Gestora. Ademais, uma vez que a 2ª Emissão será destinada exclusivamente aos atuais cotistas do Fundo, conforme já descrito no item (xi) supra, não demandará esforços de colocação. Portanto, como forma de afastar eventual hipótese de conflito de interesses, nos termos do item 6.3.9 do Ofício-Circular/CVM/SINnº5/2014, e pensando em não onerar o Fundo e seus cotistas, a Gestora, na qualidade de Distribuidor da 2ª Emissão, realizará a distribuição sem a cobrança de qualquer remuneração; e
- (xvii) **Demais Condições:** os demais termos e condições da 2ª Emissão e da Oferta Restrita constarão dos documentos da Oferta Restrita.



Sendo o que nos cumpria ao momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

São Paulo, 15 de outubro de 2020

**VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**